



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha de Natal Park Shopping Boulevard

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017282/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PARK SHOPPING BOULEVARD LINHA VERDE LTDA

Endereço: BR CENTO E DEZESEIS Número: 16257 Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR
CEP:81690-300 CNPJ/MF nº: 28.547.761/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Curitiba/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 09/12/2021 a 09/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 09/12/2021 a 09/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade ASSEMBELHADA A CONCURSO, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida por PARK SHOPPING BOULEVARD LINHA VERDE LTDA (PARK SHOPPING BOULEVARD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.547.761/0001-87, estabelecida na Rodovia BR 116, 16257, CEP 81690-300, Curitiba-PR, telefone , sendo aberta à participação de pessoas jurídicas e de pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas no Brasil, que realizarem compras nas lojas participantes do PARK SHOPPING BOULEVARD, durante o período de participação ou enquanto durarem os estoques, com exceção dos excluídos conforme este regulamento.

6.2 - Durante a execução da promoção “Campanha de Natal Park Shopping Boulevard”, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nas lojas aderentes, o participante poderá receber 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios da promoção.

6.3 - As compras são cumulativas, podendo o participante cadastrar tantas notas fiscais quanto necessárias até atingir o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em compras, momento no qual terá direito ao recebimento de 1 (um) cupom.

6.4 - Não fazem parte da presente promoção: ingressos para casas de espetáculo (cinema), medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados (vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972, bem como fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, de acordo com a Resolução da Anvisa RDC nº 221, podendo ser excluídos outros produtos que venham a ser relacionados pelas autoridades competentes. As empresas farmacêuticas e pet shops só participarão com a venda de produtos alimentícios, de higiene pessoal e perfumaria e os cinemas só participarão com a venda de produtos da bomboniere e gift shop.

6.5 - As Notas fiscais podem ser trocadas na Central de Trocas do PARK SHOPPING BOULEVARD, localizada nas Lojas 1072 e 1073, durante o horário de atendimento do shopping, respeitando inclusive

horários especiais que venham a ser estabelecidos por autoridades locais como medidas de prevenção em razão da pandemia da Covid-19.

6.6 - Ao participar da presente promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados do PARK SHOPPING BOULEVARD através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo. Após o período da promoção, o participante poderá solicitar a exclusão dos dados pessoais da Base de Dados do PARK SHOPPING BOULEVARD pelo e-mail contato@parkboulevard.com.br

6.7 - O consumidor deverá preencher o cupom com seus dados pessoais para contato: (a) nome completo, (b) número do CPF/CNPJ, (c) telefone (com DDD), (d) endereço completo, (e) Cidade e UF, (f) e-mail, (g) número da nota fiscal, e responder, de próprio punho, à pergunta formulada. Caso qualquer cupom sorteado não contenha todas as informações corretas, ou tiver seu preenchimento incompleto, rasurado, adulterado, emendado ou rasgado, será automaticamente desclassificado.

6.8 - Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 01 (um) cupom da promoção.

6.9 - Participarão da apuração os cupons depositados na urna das 10:00 do dia 09/12/2021 às 19:00 do dia 09/01/2022, após este horário a urna será lacrada e levada ao local da apuração, onde será reaberta às 22:00 do dia 09/01/2022, para realização do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o shopping de Curitiba, que te dá a chance de concorrer a um automóvel Nivus 0 km?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/01/2022 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/12/2021 10:00 a 09/01/2022 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 116 NÚMERO: 16257 BAIRRO: Xaxim

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81690-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Volkswagen, Modelo: Nivus Confortilne 200 TSI, Transmissão Automática, Total Flex, Fab/Ano: 2022	99.950,00	99.950,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	99.950,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No momento do sorteio, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 01 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do participante, e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao respectivo prêmio, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente. Após a retirada do cupom contemplado, serão retirados 3 (três) cupons suplentes para o prêmio, na mesma ordem, que constarão na ata do sorteio, a fim de garantir a apuração do resultado da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 - Excluem-se da PROMOÇÃO, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF), os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como funcionários com desligamento inferior a 6 (seis) meses, seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Parkshopping Boulevard Linha Verde, lojas estabelecidas (aderentes e não aderentes à promoção) no Parkshopping Boulevard Linha

Verde, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção..

11.2 - O PARK SHOPPING BOULEVARD terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

11.3 - A verificação com relação aos excluídos será feita pela empresa promotora, por ocasião do cadastro das compras para participação da presente promoção.

11.4 - Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11.5 - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.6 - Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A presente promoção e seu resultado serão divulgados nos espaços internos e de acesso do PARK SHOPPING BOULEVARD, bem como nas mídias sociais (Facebook, Instagram, entre outras), tabloides e jornais, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o ganhador será notificado por telefone ou e-mail, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no domicílio do participante contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

14.2 - Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.

14.3 - Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados e imagens à Empresa Promotora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

14.4 - Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail:

14.5 - Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

14.6 - A Empresa Promotora pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

14.7 - A PARK SHOPPING BOULEVARD não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

14.8 - Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela PARK SHOPPING BOULEVARD com as seguintes finalidades: aproximar a PARK SHOPPING BOULEVARD de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais do PARK SHOPPING BOULEVARD; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

14.9 - O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

14.10- A responsabilidade do PARK SHOPPING BOULEVARD, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.11- Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

14.12- A promoção “Campanha de Natal Park Shopping Boulevard”, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela PARK SHOPPING BOULEVARD, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SECAP/ME - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

14.13- O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior do PARK SHOPPING BOULEVARD e no site parkboulevard.com.br/campanha-de-natal-park-shopping-boulevard.

14.14- Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 01/12/2021 às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SQJ.ULB.KZL